



**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA  
PERNAMBUCO  
CASA DR. MANOEL BORBA**

**PORTARIA Nº 065 /2023**

DEPARTAMENTO DE Administração  
CARTA DE INSTRUÇÃO E APROVAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA/PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

**DECIDE:** O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba/PE, no uso das suas atribuições e competências conferidas por lei, em referência ao poder público,

**Art. 1º** Nomear para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR símbolo CC-2 o senhor (a) AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CALDAS FILHO, CPF: 101.953.694-24 ID 8. 801.748 SDS- PE, a partir de 03 Julho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a contar do dia 03 de Julho do corrente ano.

Câmara Municipal de Timbaúba/PE, 03 de Julho de 2023.

*Mari de R. Albuquerque*  
MARILEIDE ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba/PE



**CAMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA**  
**PERNAMBUCO**  
**CASA DR. MANOEL BORBA**

**DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE  
CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO**

Eu, AUGUSTO CESAR TEIXEIRA CALDAS ,portador (a) do CPF 101.953.694-24 e do RG 8.801.748 , emitido pela SDS-PE nos termos dos incisos XVI e XVII, §10, do art. 37, da Constituição Federal, declaro que NÃO acumulo ilicitamente cargo ou emprego público, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

**DECLARO**, ainda, ter plena ciência de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo/função para a qual fui nomeado/designado, comprometendo-me, a qualquer tempo informar à (Prefeitura/Câmara) qualquer alteração nas condições acima informadas.

**DECLARO**, por fim, NÃO possuir cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, que se enquadrem nas vedações descritas na Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal, que trata da vedação à prática do nepotismo.

Timbaúba/PE, 03 de Julho de 2023.

AUGUSTO TEIXEIRA CALDAS -  
Assinatura do Declarante